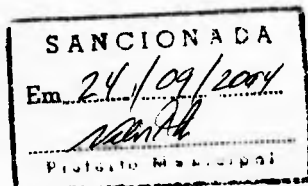


LEI Nº 215/2004

DE: 24/09/2004



Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotações Orçamentários de acordo com o Art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320/64 e dá outras providências.


NILSON PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Transposição, Remanejamento, ou Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para outra ou de um Órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento), do total do Orçamento.

Art. 2º - Poderá ser remanejada verba de projeto, constante do orçamento, que não esteja em fase de execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2004, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Setembro de 2004

  
NILSON PEREIRA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL